

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260122PE00002.

LICITAÇÃO Nº 00002/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, no âmbito do Processo Administrativo nº 260122PE00002, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01, com a finalidade de verificar o atendimento às exigências editalícias e à legislação pertinente.

I – DO ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL

Consta nos autos Balanço Patrimonial da empresa registrando faturamento anual no montante de R\$ 4.789.028,60 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, vinte e oito reais e sessenta centavos).

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se Empresa de Pequeno Porte aquela que aufera receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00. Assim, quanto ao aspecto do faturamento, verifica-se compatibilidade com o limite legal da EPP.

Entretanto, o presente certame foi destinado **exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e MEI sediadas no âmbito local ou regional**, conforme expressamente previsto no item 6.4.4 do Edital.

II – DA EXIGÊNCIA TERRITORIAL (ÂMBITO LOCAL E REGIONAL)

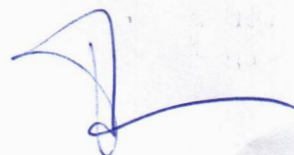
O item 6.4.4 do Edital dispõe:

“Somente poderão participar do certame licitantes enquadrados como ME, EPP ou MEI, regularmente constituídos e sediados no âmbito local ou regional definido neste edital, devendo o enquadramento ser comprovado na forma da legislação aplicável, sob pena de inabilitação.”

A exigência encontra fundamento na Lei Municipal nº 647/2025, de 25 de junho de 2025, que regulamenta no Município de Aparecida/PB o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, com base também no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Nos termos da referida Lei Municipal:

- Âmbito local: Município de Aparecida;





PREFEITURA DE
Aparecida
TRANSFORMANDO VIDAS

- Âmbito regional: Municípios integrantes da Região Metropolitana de Sousa – RMS (Sousa, Aparecida, São Francisco, Santa Cruz, Lastro, Vieirópolis, São José da Lagoa Tapada, Nazarezinho e Marizópolis).

Conforme documentação apresentada, a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA possui sede no Município de Garanhuns/PE, não se enquadrando nem no âmbito local, nem no âmbito regional definido na legislação municipal e no edital.

III – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA LEGALIDADE

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe que a Administração Pública e os licitantes observem rigorosamente as regras estabelecidas no edital.

A participação de empresa sediada fora do âmbito territorial definido implicaria afronta direta:

- Ao princípio da legalidade;
- Ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- Ao tratamento diferenciado e regionalizado previsto na Lei Municipal nº 647/2025.

A exigência editalícia é clara e objetiva, não havendo margem para interpretação extensiva que autorize a participação de empresa sediada fora dos limites territorialmente definidos.

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01:

- Possui faturamento compatível com o enquadramento como EPP;
- Contudo, não atende ao requisito territorial obrigatório previsto no item 6.4.4 do Edital e na Lei Municipal nº 647/2025, por possuir sede no Município de Garanhuns/PE.

Assim, com fundamento no edital do certame, na Lei Municipal nº 647/2025, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015 e nos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório,

DECIDE-SE PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, por descumprimento das condições de participação estabelecidas no instrumento convocatório.

Registre-se em ata.

Aparecida/PB, 24 de fevereiro de 2026.

FILIZARDO DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial